



## PROJETO DE LEI Nº PL./0263.0/2017



Declara de utilidade pública a entidade Associação Urussanguense de Fotógrafos -Foto Clube Urussanga.

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Associação Urussanguense de Fotógrafos - Foto Clube Urussanga, com sede no Município de Urussanga.
- Art. 2° A entidade de que trata o artigo 1° desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.
- Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:
  - I relatório anual de atividades do exercício anterior;
  - II atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas jurídicas;
  - IV balancete contábil; e
- V declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ido no Expediente Sessão de Octobril

As Comissões de:

Secretário

Deputado Manoel Mota

Sala das Sessões,





## **JUSTIFICAÇÃO**

Trazemos à consideração deste Parlamento proposta de Lei que visa declarar de utilidade pública a instituição Associação Urussanguense de Fotógrafos – Foto Clube Urussanga, com sede no município de Urussanga.

Com o fim único de proporcionar a esta Casa a necessária análise sobre os aspectos justificadores da concessão de "status" pretendido, em apenso acostamos os documentos de titularidade da entidade, notadamente para caracterizar o preenchimento dos requisitos insculpidos na legislação de regência da espécie.

Trata-se de entidade que vem empreendendo no município de Urussanga, relevantes atividades. Não possui fins lucrativos ou econômicos, e visa, entre seus importantes objetivos, promover, patrocinar e apoiar atividades sociais, buscando dessa forma a integração de toda a comunidade.

Através de seus objetivos, de elevada importância, destacam-se as características peculiares ao alcance da pretensão em evidência.

Assim, por entendermos que a oportunização da declaração de utilidade pública ensejará em concretizar incentivo às condições de trabalho da entidade epigrafada, solicitamos aos nobres Pares deste Parlamento o acolhimento da presente proposição.